

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CP 10/2019 ¹
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 3, 4, 5 E 6 DO MÊS DE JUNHO/2019**

CONSELHO PLENO

e-MEC: 201506863 **Parecer:** CNE/CP 10/2019 **Relator:** Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti **Interessado:** Instituto Educacional Nova São Paulo Eireli – EPP – São Paulo/SP **Assunto:** Recurso contra a decisão da Câmara de Educação Superior (CES) que, por meio do Parecer CNE/CES nº 161, de 10 de abril de 2018, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Américo de Sá (FAS), que seria instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 161/2018, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Américo de Sá (FAS), que seria instalada na Rua Regino Aragão, nº 201, bairro Vila Moinho Velho, no município de São Paulo, no estado de São Paulo **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por maioria.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 6 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 9/9/2019, Seção 1, p. 159.